CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 01

DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, 15 de abril de 2004

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AFASTAR-SE DO CARGO E AUSENTAR-SE DO PAÍS.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, ***APROVOU*** o requerimento em Sessão do Dia 13 de abril de 2004, conforme preconiza o artigo 172 do Regimento Interno desta Casa e esta Presidência, de acordo com o mesmo Regimento artigo 106, parágrafo primeiro, ***DECRETA***:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito Municipal do Município da Lapa, a afastar-se do cargo e ausentar-se do País no período compreendido entre 1º à 17 de maio de 2004.

Art. 2º - O afastamento se dará para visita oficial e expansão dos conhecimentos de experiências desenvolvidas no setor agro-pecuário, na região de Modena e na cidade de Istrana, em Itália, com a qual foi realizado o "GEMMELAGGIO".

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 15 de abril de 2004

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Presidente

ANTÔNIO LUIZ CARLOS CAVALINI
1º Secretário

PODER LEGISLATIVO
LAPA - PR

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 02

Ofício nº 094 Lapa, 02 de abril de 2004.

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Vereadores

Em obediência ao que determina o parágrafo único, do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, submeto à decisão dessa Colenda Câmara Municipal, o presente requerimento, no qual solicito a necessária autorização para me ausentar do País no período compreendido entre os dias 01 a 17 de maio, para empreender viagem oficial à Itália, onde visitará a cidade de Istrama, com a qual foi realizado "Gemmelaggio" e, a região de Modena, a fim de conhecer as experiências desenvolvidas no setor agro-pecuário.

As despesas decorrentes desta viagem, no tocante as passagens aéreas do Chefe do Poder Executivo Municipal, correrão por conta do Erário, enquanto que, a estadia e alimentação, serão arcadas pelos representantes da cidade de Istrana, na mesma forma como ocorreu quando da visita dos mesmos a nossa cidade e, também, com recursos financeiros próprios do Requerente.

A comitiva será integrada, além do Prefeito, por representantes do município atuantes em vários setores, a saber: político, comercial, industrial, agrícola, sócio-cultural, turismo e etc. Frise-se que, neste caso, as despesas oriundas desta viagem, será arcada com recursos financeiros próprios de cada um dos integrantes da comitiva.

7

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
PROTOCOLO Nº 317/04
DATA 06 / 04 / 04
15:57 hs.

À SECRETARIA.

APROVADO EM PLENÁRIO
NO DIA 13/04/2004,
POR UNANIMIDADE.
ELABORAR DECRETO
LEGISLATIVO.

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
FLS. Nº 03

Saliente-se ainda que, com esta viagem visa-se que o "Gemmelaggio" realizado, supra-referido, não tenha apenas um caráter cultural e de resgate às raízes, mas também, proporcionar intercâmbios que favorecem a troca de experiências entre jovens, agricultores, pecuaristas, empresários e outros profissionais dos dois Municípios, ou seja, promover através da cooperação internacional, a parceria empresarial e municipal, que possam facilitar o desenvolvimento econômico e a criatividade inovadora das comunidades, cada qual se utilizando a sua diplomacia pessoal em prol de um todo.

Além disso, este é, sem dúvida, o mais importante aspecto desta viagem, qual seja: integrar a cidade da Lapa na área do comércio exterior, empenhar-se em promover o desenvolvimento econômico e turístico da cidade. Para isso, temos de aproveitar a oportunidade de utilizarmos como porta de entrada as cidades com as quais já temos ligações.

Ante o exposto, o Vice-Prefeito exercerá a função de Chefe do Poder Executivo, durante o período acima mencionado.

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de admiração e apreço.

Paulo César Flates Puriati
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
MARCO ANTÔNIO BORTOLETTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - NESTA